



UFC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2025 – PPGCOM/UFC
SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS
ACADÊMICAS DE MESTRADO E DOUTORADO
RESULTADO FINAL – PÓS RECURSOS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM/UFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9° DA PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - DS/CAPES, com a PORTARIA 133 DE 10 DE JULHO DE 2023, QUE REGULAMENTA O ACÚMULO DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO CONCEDIDAS PELA CAPES NO PAÍS COM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTROS RENDIMENTOS, com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019 DA FUNCAP e com INSTRUÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM 01/CPPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 torna público o **RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS** do processo de seleção de **bolsistas de doutorado e mestrado** entre os estudantes do PPGCOM/UFC para o ano de 2025, o qual foi regido pelo Edital 01/2025.

Levando em consideração os critérios do edital que nos diz que:

Os/as candidatos/as serão classificados em **ordem decrescente de acordo com os critérios abaixo** recomendados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM 01/CPPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

As bolsas devem ter distribuição prioritária para discentes de pós-graduação sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva à pós-graduação, ou para aqueles/as que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

Discentes de pós-graduação que tenham sido beneficiados/as, no ingresso, por Políticas de Ações Afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social deverão ser **priorizados/as**.

O acúmulo de bolsa deve ser considerado somente após finalizada a distribuição das bolsas aos discentes discriminados nos itens acima.

De tal maneira trabalhamos com duas listas uma lista prioritária composto por discentes sem vínculo e com dedicação exclusiva ou com vínculo liberados sem percepção de vencimento, e nessa lista em ordem de prioridade ingressante por ações afirmativas e vulnerabilidade social, a segunda lista que é não prioritária trata do acúmulo com outras atividades ou bolsas e deve ser considerado, quando houver bolsas disponíveis, e nessa lista em ordem de prioridade ingressante por ações afirmativas e vulnerabilidade social seguido dos demais critérios estabelecidos em edital, o acúmulo só será permitido quando houver bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas após contemplar todos do grupo prioritário.



➤ **MESTRADO – ORDEM DE IMPLEMENTAÇÃO PARA BOLSAS GRUPO PRIORITÁRIO**

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	AGÊNCIA DE FOMENTO
1	Maria Gizele do Carmo Brito *	75	CAPES – A PARTIR DE ABRIL
2	Erilene Firmino da Silva	100	CAPES – A PARTIR DE ABRIL
3	Gilles Viana Alves Diniz	95	CAPES – A PARTIR DE ABRIL
4	Keyssianne Moraes de Oliveira	95	CAPES – A PARTIR DE ABRIL
5	Fabienne Maia Leite	90	CAPES – A PARTIR DE ABRIL
6	Francisca Rebecca Mendes Santos	84	CAPES – A PARTIR DE ABRIL
7	Beatriz Lima da Cunha	65	CAPES – A PARTIR DE ABRIL
8	Thayna Sá Facó	60	CAPES – A PARTIR DE ABRIL
9	Ana Karolina Saldanha	20	CAPES – A PARTIR DE ABRIL
10	Abner Oliveira Lopes da Silva	10	FUNCAP – A PARTIR DE ABRIL

***1ª colocação:** Ingressante de Políticas de Ações Afirmativas, devidamente regulamentadas no edital de seleção de INGRESSO do PPGCOM-UFC, por Cota Étnico-racial (Pessoas Pretas e Pardas) – Prioridade na concessão.

➤ **MESTRADO – ORDEM DE IMPLEMENTAÇÃO PARA BOLSAS GRUPO NÃO PRIORITÁRIO**

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	AGÊNCIA DE FOMENTO
11	Leticia Ramalho Nascimento*	44	FUNCAP – A PARTIR DE ABRIL
12	Caio Rennery de Oliveira Silva	36	FUNCAP – A PARTIR DE ABRIL
13	Raquel Marinho Aquino Cavalcante	35	---

***1ª colocação:** Ingressante de Políticas de Ações Afirmativas, devidamente regulamentadas no edital de seleção de INGRESSO do PPGCOM-UFC, por Cota Étnico-racial (Pessoas Pretas e Pardas) – Prioridade na concessão.



➤ **DOUTORADO – ORDEM DE IMPLEMENTAÇÃO PARA BOLSAS GRUPO PRIORITÁRIO**

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	AGÊNCIA DE FOMENTO
1	Willians Severino Dias	150	CAPES – A PARTIR DE MAIO
2	Adriana Pereira Gomes	120	CAPES – A PARTIR DE MAIO
3	Thiago Henrique de Jesus Silva	115	CAPES – A PARTIR DE MAIO
4	Raffael Bezerra Almeida	105	CAPES – A PARTIR DE MAIO
5	Antonio Laurindo de Holanda Paiva Filho	95	FUNCAP – A PARTIR DE MAIO
6	Thiago Henrique Gonçalves Alves	84	---
7	Iago Fillipi Patrocínio Macedo	77	---
8	Vanessa Ester Silva Farias Vasconcelos	66	---
9	Josieldo Silva Pereira	64	---
10	Rister Saulo Machado da Rocha	60	---
11	Antonia Nirvana Gregorio Lima	55	---

➤ **DOUTORADO – ORDEM DE IMPLEMENTAÇÃO PARA BOLSAS GRUPO NÃO PRIORITÁRIO**

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	AGÊNCIA DE FOMENTO
12	Helder Ronan de Souza Mourão	196,90	---
13	Barbara Luisa Ferreira Carneiro	55	---
14	Gabriela da Silva Vitalino	51	---
15	João Everton Lima Cavalcante	44	---
16	Mônica Cristina de Lucena Lucas	10	---



➤ INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PELA COMISSÃO DE BOLSAS

	CANDIDATO	NÍVEL	MOTIVAÇÃO
1	Moema Mesquita da Silva Braga	Doutorado	Requerimento não assinado

A Comissão de Bolsas do PPGCOM/UFC reitera seu **compromisso irrestrito com os princípios de transparência, responsabilidade, isonomia e rigor técnico** durante todo o processo de análise das inscrições. Ressaltamos que:

1. Documentação Comprobatória:

- Foram **desconsiderados pedidos de pontuação** de candidatos/as que **não apresentaram documentação comprobatória** das informações declaradas ou cujos documentos submetidos **não atendiam aos critérios estabelecidos no edital**. Documentos **ilegíveis ou rasurados** não foram considerados, assim como **documentos antigos** que tentavam pleitear a **comprovação de uma situação atual**.
- A análise foi conduzida com base **exclusivamente nos documentos válidos e entregues dentro do prazo**, conforme exigido.

2. Tratamento Isonômico:

- Todas as candidaturas foram avaliadas **sob os mesmos critérios**, garantindo equidade e imparcialidade.
- A Comissão assegurou que **nenhum candidato/a teve privilégios ou prejuízos** além do estritamente previsto nas normas do edital e nas legislações vigentes.

3. Responsabilidade Técnica:

- Decisões foram fundamentadas em **evidências documentais** e alinhadas às diretrizes da CAPES, FUNCAP, regulamentos internos da UFC e às normas do edital.
- Casos de **divergências ou inconsistências documentais** foram tratados com rigor e debatidos entre os membros da comissão, visando preservar a integridade do processo.

Conforme Regimento Interno do PPGCOM: os alunos que receberem bolsas da cota do Programa somente terão direito à bolsa **até o 24º (vigésimo quarto) mês a partir do ingresso no Mestrado Acadêmico**, e **até o 48º (quadragésimo oitavo) mês a partir do ingresso no Doutorado Acadêmico, independentemente da data de início da concessão.**

Conforme item 1.1 do Edital Nº 01/2025 - A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação dos discentes do PPGCOM/UFC **está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento.**



De acordo com o item 1.4 do edital: As bolsas serão **distribuídas aos ingressantes de acordo com a ordem de classificação** produzida pela comissão de bolsas.

Os candidatos foram classificados em **ordem decrescente** de acordo com os critérios definidos em edital, em específico no **item 4.1, em caso de dúvida releia os critérios no edital**. A distribuição por agência de fomento foi feita pela Comissão de Bolsas de acordo com as bolsas **disponíveis para implementação no momento da publicação deste resultado**.

Na **vacância de bolsas** ao longo do ano será seguida a ordem de classificação neste documento produzida, **não cabendo ao candidato escolher a agência de fomento**. Caso o candidato na lista não queira ser contemplado ele irá para última colocação na classificação.

A Comissão de Bolsas reafirma seu **compromisso com a clareza e a ética**, garantindo que todas as etapas do processo estejam alinhadas aos princípios de **gestão pública responsável e acesso equitativo às oportunidades acadêmicas**.

A secretaria do PPGCOM entrará em contato com todos os contemplados para passar maiores informações e coletar a documentação.

INFORMAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DAS BOLSAS

BOLSAS CAPES

Documentação Bolsistas CAPES:

- 1 – Termo de Compromisso do Bolsista (preenchido e assinado);
- 2 – Cópia do RG e CPF (em pdf);
- 3 – Comprovante de conta corrente; (**precisa ser o titular da conta e ser necessariamente conta corrente**)
- 4- Cadastramento de Bolsista (preenchido e assinado);
- 5 – Visto ou RNE (caso seja aluno estrangeiro).
- 6 – Declaração de Acúmulos (se for o caso)
- 7 Carta de Anuência (se for o caso)

A documentação dos bolsistas Capes será enviada pela secretaria do PPGCOM para os selecionados somente após o **resultado final pós-recursos** e posteriormente enviada via processo eletrônico SEI ao setor de Bolsas da PRPPG, que faz a gestão das bolsas DS-CAPES para a implementação diretamente junto à CAPES. A secretaria do PPGCOM não faz a gestão e cadastro direto dessas bolsas.

BOLSAS FUNCAP

Documentação Bolsistas FUNCAP:

- 1 – [Formulário de dados para preenchimento na plataforma Montenegro da Funcap](#)
- 2 – **Termo de Aceitação de Bolsa** (que será gerado após o preenchimento do cadastro na plataforma Montenegro, deverá ser assinada com o gov.br) Tutorial Govbr <https://ppgcom.ufc.br/pt/assinatura-eletronica-do-gov-br-saiba-como-usar-tutorial/>
- 3 – Comprovante de conta corrente nos bancos **Bradesco ou Next** em formato PDF titularidade do(a) bolsista; (exclusivamente desses bancos, se não tiver conta corrente sugiro



solicitar URGENTEMENTE)

4 – [Declaração de acúmulos e carta de anuência](#) (se for o caso)

A documentação da bolsa da Funcap será solicitada somente após o **resultado final pós-recursos** e a implementação será realizada diretamente na plataforma Montenegro da Funcap.

Quais documentos são aceitos como comprovante bancário?

Resposta: extrato, foto do cartão ou contrato de abertura da conta. Obs: informações com agência/dígito e conta/dígito. Tratem de enviar a informação do dígito da agência, se vier sem dígito a documentação não será aceita.

Profª. Drª. Silvia Helena Belmino Freitas
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

